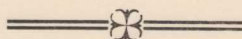




Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 16, DE 07 DE AGOSTO DE 1973

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 31.312,48, com diversas destinações.-

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no artigo 33, incise III da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr.\$ 31.312,48 (Trinta e um mil trezentos e doze cruzeiros e quarenta e oito centavos).

Parágrafo Único - A destinação do crédito supra será para regularização das contas seguintes referentes ao exercício p. / findo:

Cr\$ 8.794,50 - Para contabilização de contribuições ao / PASEP, descontadas pelo Banco do Brasil S/A. das cotas do Fundo de Participação dos Municípios no exercício de 1972.

Cr\$ 9.133,10 - Para contabilização de valores integralizados em ações da C.E.E.E., provenientes do Imposto Único s/Energia Elétrica.

Cr\$ 9.681,60 - Para pagamento à Firma Figueras S/A. proveniente de material rodoviário.

Cr\$ 3.329,82 - Para pagamento do consumo de energia elétrica do mes de dezembro do exercício p. findo.

Cr\$...204,70 - Para pagamento à Firma Nelsis Coradini, de material adquirido pelo MOBREAL.

Cr\$...150,50 - Para pagamento à Firma F. Mônico & Cia.Ltda de material para o MOBREAL.

Cr\$...18,26 - Para pagamento de saldo de contribuições / ao Deptº. de Pensões da União dos Funcionários Municipais.

Art. 2º - Servirão de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, a extinção e redução das seguintes rubricas orçamentárias:

.....



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal

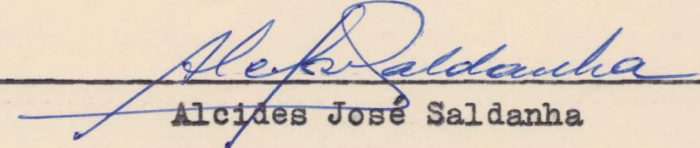
Caçapava do Sul

- 2 -

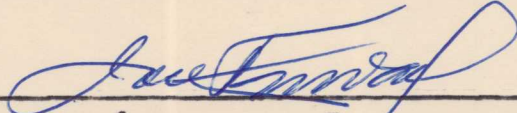
3231/82 - 35-	Inativos	Cr\$	3.556,80
3231/82 - 37-	Inativos	Cr\$	2.143,96
4110/93	- Remoção e ampliamto da rede elétrica	Cr\$	17.611,72
3250/81 a	- Contribuição ao Dept ^o . de Pensões da União dos Funcionários Municipais	Cr\$	8.000,00
Soma		Cr\$	31.312,48

Art. 3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Caçapava do Sul, Rs., 07 de Agosto de 1973.-


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se


José Iago Falcão Trindade
Secretário do Município.-